

PORTARIA Nº 584/SIA, DE 2 DE MARÇO DE 2020.

Torna pública a aplicação de medida administrativa cautelar e revoga a inscrição no cadastro do heliponto privado a bordo da unidade Deep Energy (9PJV).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.009038/2020-45,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a aplicação de medida administrativa cautelar através do Ofício nº 172/2020/SIA/CADASTRO/GTPI/GCOP/SIA-ANAC, de 03 de março de 2020, que tratou da comunicação de interdição do heliponto privado a bordo da unidade DEEP ENERGY (9PJV).

Art. 2º Revogar a Portaria nº 92/SIA, de 14 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2020, Seção 1, página 69, a qual inscreveu o heliponto privado a bordo da unidade DEEP ENERGY (9PJV), interditando-o definitivamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA